



PORTARIA Nº 407/2025-GP/TCE

Natal, 29 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003874/2025-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** ao servidor **ANDREI HERBERTH RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10.125-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico, Classe “B”, Referência 06**, do Quadro Geral de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a que se refere o art. 27, § 1º, da LCE nº 185/2000, na forma do art. 26-C e art. 26-D, § 1º, inciso I, daquele mesmo Ato Normativo, com efeitos retroativos a contar de **04/12/2025**, nos termos da Decisão proferida no Processo nº 003874/2025-TC.

Publique-se.

(documento assinado digitalmente)

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN